

POLÍTICAS PÚBLICAS QUE IMPULSIONAM A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA POR MEIO DA INOVAÇÃO: AÇÕES DE UMA CIDADE DO SUL DO BRASIL

*PUBLIC POLICIES THAT DRIVE ENTREPRENEURIAL EDUCATION THROUGH
INNOVATION: ACTIONS OF A CITY IN SOUTHERN BRAZIL*

Charlene Bitencourt Soster Luz^I 

Louise de Quadros da Silva^{II} 

Jefferson Marlon Monticelli^{III} 

Paulo Fossatti^{IV} 

^I Universidade La Salle, Canoas, RS, Brasil. Doutoranda em Educação. E-mail: charlenebs@gmail.com

^{II} Universidade La Salle, Canoas, RS, Brasil. Doutoranda em Educação. E-mail: louise.quadrosdasilva@gmail.com

^{III} Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, São Leopoldo, RS, Brasil. Pós-Doutor em Administração. E-mail: jeffmarlon@hotmail.com

^{IV} Universidade La Salle, Canoas, RS, Brasil. Pós-Doutor em Ciências da Educação. E-mail: paulo.fossatti@unilasalle.edu.br

Resumo: Políticas públicas que fomentem a educação implicam na qualidade do ensino. Nesse caminho, propostas que trabalham a inovação e a educação empreendedora (EE) podem ser fonte de uma transformação significativa na educação, desenvolvendo pessoas mais preparadas para o mundo em constantes e rápidas mudanças. O presente artigo possui o objetivo de analisar as ações de políticas públicas que impulsionam a educação a partir da Lei da Inovação na cidade de Gravataí, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A metodologia utilizada é qualitativa com estudo de caso dessa cidade também por meio de uma pesquisa documental. A coleta de dados empíricos ocorreu mediante entrevista semi-estruturada realizada com representantes do Poder Público, além de pesquisa documental. Os resultados obtidos mostraram a relevância da articulação de diferentes instituições de forma a assegurar que a educação empreendedora seja um programa público e, conseqüentemente, esteja devidamente institucionalizado a fim de alavancar e perpetuar seus resultados. Concluímos que a longo prazo, a EE propiciará a formulação de soluções para problemas reais a partir das competências que estão sendo desenvolvidas, gerando um maior nível de empregabilidade e, conseqüentemente, aumento do poder aquisitivo da população local.

Palavras-chave: Educação Empreendedora. Empreendedorismo Institucional. Políticas Públicas. Lei da Inovação.

Abstract: Public policies that promote education imply the quality of teaching. Along these lines, proposals that work on innovation and entrepreneurial education can be a source of significant change in education, developing people who are better prepared for a world that is constantly and rapidly changing. This article aims to analyze the actions of public policies that boost education based on the

DOI: <https://doi.org/10.31512/vivencias.v20i41.1222>

Submissão: 02-11-2023

Aceite: 18-03-2024



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Innovation Law in the city of Gravataí, in the state of Rio Grande do Sul, Brazil. The methodology used is qualitative, with a case study of this city also using documentary research. The empirical data was collected through a semi-structured interview with representatives of the public authorities, as well as documentary research. The results showed the importance of different institutions working together to ensure that entrepreneurial education is a public programme and, consequently, is properly institutionalized in order to leverage and perpetuate its results. We conclude that in the long term, EE will provide solutions to real problems based on the skills that are being developed, generating a higher level of employability and, consequently, an increase in the local population's purchasing power.

Keywords: Entrepreneurial Education. Institutional Entrepreneurship. Public policies. Innovation Law.

Introdução

A educação empreendedora (EE) tem se tornado um tema cada vez mais pesquisado, destacando-se como fator de desenvolvimento humano e de crescimento econômico. Essa educação disruptiva está diretamente relacionada ao desenvolvimento de competências (Valles-Baca, Acosta, 2022). Nas palavras de Stockmanns (2014, p. 14) a EE “[...] potencializa o desenvolvimento humano, social e econômico sustentável”. Peroni e Cavalari Junior (2019) afirmam que a EE proporciona o desenvolvimento de pessoas comprometidas com o coletivo. Ghobril et al. (2020) complementam essa perspectiva ao indicar que o crescimento econômico está ligado ao empreendedorismo e à inovação. A EE, de acordo com Barbosa et al. (2020), Bastos, De Souza Neto, Diniz (2021) e Peroni, Cavalari Junior (2019), objetiva desenvolver competências empreendedoras, tais como criatividade, inovação, adaptabilidade, resolução de problemas e autonomia. Logo, a importância de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento dessas competências na educação torna-se necessária. No contexto brasileiro, percebemos a partir de nossas leituras que a promoção da inovação e do empreendedorismo, por meio de políticas públicas, tem ganhado relevância gradativamente, principalmente após a Lei da Inovação (Brasil, 2004).

Nessa perspectiva, o contexto tem sido reconhecido como relevante para o empreendedorismo devido à interação entre o indivíduo e o ambiente em que ele está inserido (Welter et al., 2016). No entanto, pouca atenção tem sido dada ao contexto quando se relaciona à EE (Neergaard; Christensen, 2017), resultando em poucas evidências que relacionem a influência do contexto ambiental e da EE (Thomassen et al., 2019), principalmente quando refere-se ao empreendedorismo institucional. Como agravante, os poucos resultados têm se demonstrado contraditórios, pois são encontradas evidências positivas das instituições na relação com a EE para a promoção da inovação e do desenvolvimento econômico-social de uma região (Boldureanu et al., 2020), assim como evidências negativas que atribuem uma visão mais realista, desanimadora e que leva ao insucesso a partir da EE (Graevenitz; Harhoff; Weber, 2010).

Nesse caminho, o presente artigo apresenta, como problema de pesquisa: quais ações de políticas públicas podem ser implementadas para fomentar a EE? Respondemos ao problema trabalhando com o objetivo de analisar as ações de políticas públicas que impulsionam a EE a partir da aplicação da Lei da Inovação em uma cidade do Sul do Brasil. Para isso, optamos por realizar um estudo de caso único na cidade de Gravataí, no Rio Grande do Sul, verificando as ações que vêm sendo desenvolvidas no fomento à EE. Além disso, realizamos uma pesquisa documental das políticas relacionadas à EE no Brasil, buscando compreender este cenário.

Nosso estudo apresenta diferentes níveis de contribuições. Primeiro, de uma perspectiva teórica, relacionamos a influência do contexto à promoção da EE e, por conseguinte, dos seus resultados (Thomassen et al., 2019). Para tanto, identificamos a influência do empreendedorismo institucional a fim de desenvolver um papel positivo ou negativo na EE (Boldureanu et al., 2020). Segundo, de uma perspectiva empírica, analisamos a influência da Lei de Inovação de uma cidade do Sul do Brasil para compreender como ocorre a institucionalização da EE (Mey; Symaco, 2022).

A seguir apresentamos nosso referencial teórico subdividido em Empreendedorismo Institucional e Políticas públicas que impulsionam a inovação na educação, a fim de melhor discutirmos sobre a temática em questão. Seguimos para a metodologia que apresenta o método de coleta e análise de dados escolhidos pelos autores. Posteriormente, os resultados e discussões apresentam a triangulação dos dados, considerando o referencial teórico, documental e empírico, com inferências dos autores. Por fim, nossas considerações finais retomam os principais achados e indicam lacunas e futuros estudos.

Referencial teórico

Empreendedorismo Institucional

A teoria institucional tem sido amplamente utilizada para explicar a atividade empreendedora (Jennings *et al.*, 2013). Instituições são conceituadas como “as restrições criadas pelo homem que estruturam a interação humana” (North, 1990, p. 3). Nesse sentido, instituições definem regras e normas com que indivíduos e organizações têm que cumprir para sustentar suas posições e legitimidade (Bruton *et al.*, 2010), habilitando ou restringindo suas escolhas, de forma positiva, negativa ou indiferente, a fim de influenciar em suas decisões estratégicas (Monticelli *et al.*, 2017). Consequentemente, instituições têm sido relacionadas à EE por meio de pesquisas empíricas que consideram os incentivos governamentais (Meek *et al.*, 2010), sistema educacional (De Clerq *et al.*, 2013) e, evidentemente, o contexto de países em desenvolvimento (Thomassen *et al.*, 2019).

Por um lado, instituições têm uma influência positiva na definição, desenvolvimento e execução de políticas públicas que influenciam no empreendedorismo de um país ou região (Boldureanu *et al.*, 2020; Minniti, 2008). Nesse sentido a EE destaca-se como forma de promover a inovação, reduzir o desemprego e melhorar a situação econômico-financeira de uma parcela da população (Boldureanu *et al.*, 2020; Walter; Block, 2016), pois auxilia no desenvolvimento

de modelos de intenção e atitude empreendedora, principalmente entre os mais jovens (Stoian *et al.*, 2018).

Por outro lado, a EE pode ser utilizada para mascarar interesses escusos (Hunt, Kiefer; Manocha, 2022), promovendo barreiras à EE como uma rígida burocracia, complicada legislação (Thomassen *et al.*, 2019), apropriação de recursos e a autopromoção, principalmente para fins políticos. Consequentemente, a EE pode resultar em desilusão social de empreendedores que não obtenham sucesso nos seus negócios, assim como a ineficiente utilização de recursos públicos e baixo nível de progresso tecnológico (Hartmann *et al.*, 2020).

Para lidar com essa dualidade, empreendedores institucionais assumem um papel preponderante, pois são os atores capazes de mobilizar recursos para criar novas instituições ou modificar as já existentes (Maguire, Hardy; Lawrence, 2004). Nesse sentido, o empreendedor institucional desafia o *status quo*, pois influencia ou promove modificações em arranjos institucionais consolidados por meio da inserção de novas práticas e sentidos para a ação (Hidalgo, Dalmoro; Monticelli, 2023). Essa perspectiva é mais relevante ainda ao campo da EE, pois permite criar modelos que estimulem estudantes a confiar em suas capacidades de iniciar um novo negócio, assim como desenvolver atitudes empreendedoras (Bolderanu *et al.*, 2020).

Políticas públicas podem demarcar a atuação de empreendedores institucionais por meio de um elemento contextual que promova a EE (Thomassen *et al.*, 2019). Nesse sentido, empreendedores institucionais podem ser exemplificados por agentes governamentais como secretarias ou agências governamentais, assim como entidades de caráter público ou privado como associações comerciais, industriais, universidades, organizações de apoio à atividade empreendedora, etc. (He; Wei, 2013). Ademais, a própria caracterização de uma região influencia nos resultados obtidos da EE como, por exemplo, atividades de inovação, desenvolvimento econômico-social, investimentos em pesquisa e tecnologia e incentivos para a promoção da intenção empreendedora entre os indivíduos. Logo, políticas públicas que fomentem a EE e, consequentemente, a inovação, devem ser institucionalizadas a fim de que seus resultados sejam consistentes ao longo do tempo (Mey; Symaco, 2022).

Políticas públicas de fomento à inovação

Para falarmos sobre políticas públicas que impulsionam a inovação na educação, contextualizaremos brevemente como e quando esse tema surgiu formalmente na gestão pública. Já na Constituição Federal (Brasil, 1988) há a indicação que o acesso à inovação é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instigando nossa reflexão sobre a importância de ações em todos esses níveis. Dessa forma, ressaltamos a importância do nosso objetivo de analisar as ações de políticas públicas que impulsionam a educação a partir da Lei da Inovação na cidade de Gravataí, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Além disso, destacamos que na Constituição Federal (Brasil, 1988) temos um capítulo específico sobre Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual relaciona a inovação com pesquisa e consequentemente, com a educação.

Em 2004 é sancionada a lei nº 10.973 (Brasil, 2004), em nível nacional, que “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.”, a qual passou a ser referenciada como Lei da Inovação. A lei nº 10.973

(Brasil, 2004) reforça a importância do incentivo à inovação como um todo, instigando o desenvolvimento de ações governamentais. Posteriormente essa legislação é alterada pela lei nº 13.243 de 2016 (Brasil, 2016) que: “Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação”, sendo a mais recente Lei da Inovação em âmbito Federal.

Nesse caminho, ao aprofundar nossa pesquisa ao estado do Rio Grande do Sul (RS), temos a criação da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (SICT, 2023a) em 2019, a qual “[...] propõe, coordena e supervisiona a política do Governo do Estado voltada à Inovação, Ciência e Tecnologia”. Poucos anos depois, foi promulgada a lei complementar nº 15.639 (Rio Grande do Sul, 2021) que segue a mesma proposta da lei de inovação e, inclusive, passou a ser conhecida como Lei Gaúcha de Inovação.

Segundo o Ranking de Competitividade dos Estados (2023), o RS esteve em 1º lugar no quesito inovação nos anos de 2021 e 2022. Cabe destacar que o RS possui diversos programas em torno da educação (SICT, 2023b), a saber: Inova RS; Techfuturo; Startup Lab; Produtos Premium; Conecta RS; GameRS; Educar para Inovar; Observatório da Inovação; Parcerias Estratégicas; e Tec4B. A Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (SICT, 2023c) vem cumprindo com seu papel de promoção de políticas de inovação diretamente e indiretamente dando suporte para os municípios proporem suas legislações nesse âmbito com a “Cartilha: como elaborar uma lei de inovação no seu município”.

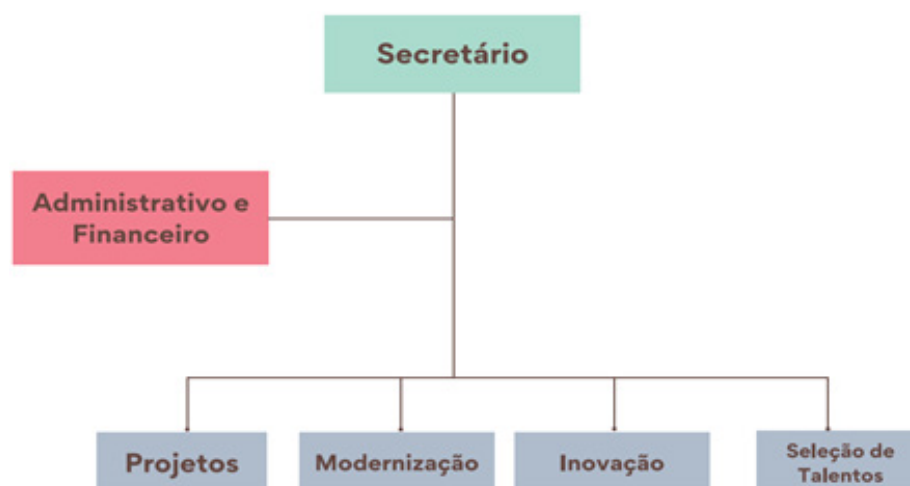
O documento “O avançar da Inovação no RS” (SICT, 2022) destaca que nos anos de 2021 e 2022 o estado recebeu um investimento de R\$54 milhões através de dois editais lançados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (Fapergs). Conforme SICT (2022, p. 28-29) é fundamental seguirmos avançando e para isso estabelece 10 eixos estratégicos para o fomento à inovação nas políticas públicas, a saber:

EIXO 1 - Fortalecer a capacidade de criação, atração e desenvolvimento de startups; EIXO 2 - Ampliar a competitividade do agronegócio por meio de IC&T; EIXO 3 - Consolidar o RS como líder na descarbonização da economia e na produção de energias renováveis; EIXO 4 - Elevar a competitividade da indústria gaúcha; EIXO 5 - Avançar na governança e na articulação do ecossistema de inovação do RS; EIXO 6 - Atuar em áreas tecnológicas prioritárias e portadoras de futuro para a economia gaúcha; EIXO 7 - Promover a inovação na educação; EIXO 8 - Fomentar cidades digitais e empreendedoras; EIXO 9 - Promover o programa Inova RS 4.0; EIXO 10 - Criar um programa de formação e atração de talentos para o empreendedorismo a inovação.

Nossa pesquisa foca no eixo 7 que trata de promover a inovação na educação. Além disso, nosso olhar está no município de Gravataí, localizado no Sul do Brasil com aproximadamente 265 mil habitantes. Entre as políticas públicas de incentivo à inovação na cidade de Gravataí, temos a Lei Ordinária nº 4.072 (Gravataí, 2019) que “Estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação, à pesquisa científica, à produção, capacitação e serviços de base tecnológica, no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Gravataí e dá outras providências.” e cria a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SMICT, especificada no organograma 1. Dando continuidade, três anos depois foi promulgada a Lei Ordinária nº 4.588 (Gravataí, 2022), instituindo a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação com o objetivo de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação em Gravataí, por meio de palestras, debates, seminários, entre outros eventos. Além disso, busca estimular

políticas públicas sobre essa temática. Observando o organograma da SMICT, percebe-se uma secretaria enxuta, composta por Secretário/a, Administrativo e Financeiro juntos e setores de projeto, modernização, inovação e seleção de talentos.

Figura 1: Organograma da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SMICT



Fonte: SMICT (2023).

A SMICT (2023) possui como missão: “Utilizar Inovação, Ciência e Tecnologia para a promoção do desenvolvimento Econômico, Social e a Modernização da Administração Pública no Município de Gravataí.” Pela Lei nº 4.072/2019, artigo 2º, II, entende-se o termo inovação como: “introdução de novidades ou aperfeiçoamento de produtos tecnologicamente desenvolvidos, processos, serviços, marketing, ato de formular e desenvolver uma concepção ou um aparato, com significativo impacto social, produtivo, econômico, intelectual ou empresarial”. Ainda no artigo 2º a Lei, esclarece a compreensão sobre educação 4.0 e educação 5.0:

LXXIV - Educação 4.0: abordagem educacional e o conjunto de estratégias que seriam desejáveis para contemplar as necessidades da chamada Quarta Revolução Industrial, um termo para descrever toda esta nova geração de avanços tecnológicos que estão se integrando para constituir a próxima onda de inovação, incluindo Internet das Coisas (IoT), Big Data, Robótica, Inteligência Artificial, impressão 3D, Medicina de Precisão, dentre outros;

LXXV - Educação 5.0: vai além da Educação 4.0 e entende que mais do que saber usar a tecnologia e desenvolver produtos, o estudante deve entender que precisa aplicar todos esses avanços na sociedade na qual está inserido;

Dessa forma, torna-se nítida a preocupação do município em relacionar a inovação com a educação para atender às demandas sociais e trazer a tecnologia a serviço da população, inserida no contexto da sociedade 5.0. A educação 4.0 possui como base mobilizar competências digitais nas pessoas, considerando nativos e não-nativos digitais e por isso faz uso de metodologias ativas e do conceito de learning by doing (aprender fazendo), ou seja, agregando teoria com prática. (Felcher; Folmer, 2021; Fonseca, 2021). Já na perspectiva da educação 5.0 além dos conhecimentos digitais são relevantes as competências socioemocionais que “capacitam o indivíduo para usar a tecnologia de forma saudável e produtiva, criando soluções relevantes para si e para a sociedade em geral”, conforme refletem Felcher e Folmer (2021, p. 05). As

características da educação 5.0 são: “a formação integral, o aluno ativo e a essência humana”, e contribui para “uma sociedade mais inclusiva, ética, produtiva, onde todos tenham seus direitos garantidos e sua humanidade respeitada” conforme Felcher e Volmer (2021, p.01). O termo Sociedade 5.0 surgiu como projeto de governo em 2016 no Japão com o intuito de utilizar as tecnologias para maior benefício das pessoas, tendo como valores principais: qualidade de vida, inclusão e sustentabilidade. (Mello, Almeida Neto, Petrillo, 2021). Tendo em vista essas definições, percebe-se que a legislação 4.072/2019 está atual, permitindo ações convergentes com o contexto global.

Metodologia

Para alcançar nosso objetivo de analisar as ações de políticas públicas que impulsionam a educação a partir da Lei da Inovação na cidade de Gravataí, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil, optamos por uma pesquisa qualitativa por estar focada na qualidade da análise de um caso específico e não na quantidade numérica de dados (Kauark; Manhães; Medeiros, 2010). Em um primeiro momento, realizamos uma revisão de literatura e uma pesquisa documental (Fonseca, 2002), na qual buscamos legislações, normativas, entre outros documentos formais e informais que se referem a políticas públicas na educação.

A revisão de literatura foi realizada em 3 bases de dados: Biblioteca Brasileira Digital de Teses e Dissertações = (BDTD), Scielo e Google Acadêmico com o termo “educação and “lei da inovação”. Na BDTD esse descritor foi pesquisado entre os anos de 2004 e 2023, especificamente até o dia 12 de setembro. Foi escolhido o ano de 2004 como data de início do levantamento das publicações, devido à publicação da Lei da Inovação, elemento relevante para a pesquisa, totalizando 31 publicações, sendo cinco teses da BDTD, 15 dissertações da BDTD, quatro artigos da Scielo e dez artigos do Google Acadêmico.

A partir da revisão de literatura apresentada, podemos observar que mesmo com a Lei da Inovação sendo criada em 2004, ainda existe carência de publicações relacionadas com a educação. Na sequência, realizamos um estudo de caso único que, segundo Yin (2005), trata-se de uma abordagem adequada para investigar fenômenos complexos em profundidade. A coleta de dados empíricos ocorreu mediante entrevistas semi-estruturadas realizada conjuntamente com três representantes do Poder Público: membro da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia da cidade de Gravataí e dois membros da Secretaria de Educação da respectiva cidade. Salientamos que as três participantes são autoridades dentro das secretarias e a entrevista foi realizada com as três ao mesmo tempo. Em adição, as três participantes possuem experiência na docência, tendo conhecimento das vivências, dos desafios e anseios relacionados à educação. As participantes da pesquisa foram intituladas, para fim de análise dos dados, como Entrevistada 1 para o membro da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia e Entrevistadas 2 e 3 para os membros da Secretaria de Educação.

Optamos por realizar o estudo na cidade de Gravataí devido ser uma cidade em ascensão no que se refere a políticas públicas de incentivo à inovação, além de possuímos melhor acesso aos documentos e aos entrevistados devido à proximidade de um dos autores do artigo à educação na cidade. A seguir, apresentamos as oito questões que nortearam a entrevista que foi realizada no dia 22 de setembro de 2023, conforme a seguir: 1. Como iniciou o processo de inovação na

cidade por meio da educação?; 2. A Lei de inovação influenciou esse processo?; 3. Pode citar a linha do tempo dos principais eventos na cidade relacionados à inovação na educação?; 4. Quais instituições fazem parte e de que origem são (público/privado)?; 5. Quais os principais desafios enfrentados e como foram ou estão sendo superados?; 6. Os dados sobre as ações da cidade são documentados em qual site/banco de dados?; 7. Quais ações e/ou espaços que foram desenvolvidos na cidade em relação à inovação na educação, que acredita não ter em outras cidades?; 8. Quais os próximos passos da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia quanto à educação?.

Após selecionados os materiais literários e documentais, bem como os dados empíricos, passamos à interpretação dos achados da pesquisa. Para este momento, optamos pela análise hermenêutica (Gadamer, 2000) dos dados a fim de compreendê-los considerando o contexto (Bady; Quadros Da Silva; Conte, 2021). Consideramos que o conhecimento é algo do momento, sendo que “[...] cada nova aquisição de conhecimento é uma mediação, ou o reajustamento do passado no interior do novo, sem com isso se estabelecer uma síntese final” (Hermann, 2002, p. 50), o que nos implica em estarmos conscientes de que nosso estudo trará resultados considerando um contexto específico que contribui para o avanço do conhecimento, mas jamais esgota.

Resultados e discussões

As políticas públicas precisam ser socialmente relevantes com investimentos públicos orientados a resultados, servindo às necessidades daquele momento da população (Negri, 2017). Nesse sentido, observa-se uma progressão na legislação federal a partir da Constituição (1988) e da Lei da Inovação (2004; 2016) que repercute no estado do Rio Grande do Sul e nas cidades, sendo Gravataí, o município alvo deste estudo de caso. Negri (2017, p. 38) destaca que a nova geração de políticas de inovação “requer, em primeiro lugar, a superação da dicotomia ingênua entre Estado e mercado”. No caso de Gravataí, as ações de inovação realizadas com relação à educação possuem parceria com setor privado, conforme relataram as entrevistadas em resposta à entrevista.

Em resposta à nossa primeira pergunta, **Como iniciou o processo de inovação na cidade por meio da educação?**, a Entrevistada 3 informou que o processo iniciou em decorrência da pandemia devido à necessidade de buscar alternativas para a educação em um momento que o presencial precisou ser interrompido abruptamente. Nas palavras da Entrevistada 3: “Em 18 de março de 2020, tudo fechou. Nós não sabíamos o que fazer, e fomos engatinhando até o final de 2020. E em 2021 [...] se deu um boom para nunca mais voltar”. Em continuidade, sobre a segunda questão, **A Lei de inovação influenciou esse processo?**, a Entrevistada 2 citou que esta legislação proporcionou segurança jurídica e fomentou a criação da Secretaria de Inovação em 2021. Uma preocupação da Entrevistada 2 era sobre a formação na cidade sem oportunidades de emprego, o que o levou a criar o programa “Usina de Talentos”, que promove a robótica e o pensamento computacional para pessoas de 17 a 100 anos, em resposta a uma lacuna de educação tecnológica nas escolas públicas e privadas do município. Nesse sentido, a Entrevistada 2 afirma que a Lei 4.364 (Gravataí, 2021), por meio dos programas, conecta a educação com o setor público e influencia na prova de conceito, fomentando *startups* e o desenvolvimento de

soluções inovadoras. A lei contribui significativamente para a educação no município conforme a fala da Entrevistada 2:

[...] a secretária pode desenhar qual é a encomenda tecnológica que ela vai comprar, que também está regulamentada no marco das startups. Ou seja, ela não precisa licitar pela lei de licitações, quanto ela pode contratar essa encomenda tecnológica, ou usar a prova de conceito, que nesse momento a gente está com uma startup aqui fazendo uma prova de conceito. E é isso que a lei ajuda e contribui para a educação do município.

De acordo com Giro Gravataí (2023) “De 2021 para cá, a prefeitura já investiu mais de R\$3 milhões na aquisição de lousas digitais para todas as escolas do município, além de adquirir 2 mil *notebooks* para os professores.”. Além disso, a prefeitura ainda vem investindo em capacitações para que os educadores estejam aptos para utilizar toda essa tecnologia de forma eficiente nas salas de aula. Essas ações estão alinhadas com Meek *et al.* (2010) que destacam a eficácia das políticas públicas para patrocinar o desenvolvimento do empreendedorismo e da EE. Entretanto, essas ações devem contemplar programas que sejam direcionados para estudantes focados na área de negócios, assim como para outras áreas, pois impactam de forma diferente os dois grupos (Boldureanu *et al.*, 2020).

Seguimos para o terceiro questionamento da entrevista: **Pode citar a linha do tempo dos principais eventos na cidade relacionados à inovação na educação?**. A Entrevistada 3 indicou que o processo iniciou em 2021 com a criação do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) e do Conselho de Inovação, o que foi benéfico para as necessidades em relação aos impactos da pandemia na educação. Na sequência, em 2022 foi implantada uma lousa digital em cada escola, o que se expandiu até chegar a ter praticamente uma em cada sala de aula, o que demonstra o progresso no quesito inovação na educação do município. No mesmo ano foram adquiridos computadores para os educadores, a fim de tornar a escola cada vez mais conectada. Ainda em 2022 houve o primeiro torneio de robótica e Mostra do Conhecimento, eventos com sua segunda edição em 2023.

Com incentivo da Prefeitura de Gravataí (2023a) existem: 1) Usina de Talentos: focado na formação de jovens e adultos para o mercado de trabalho na área da tecnologia e inovação; 2) Governo Digital: o qual implementou o Laboratório de Inteligência de Dados de Gravataí (Lidag). Em agosto de 2023 foi inaugurada a Casa das Startups, com 40 *startups* pré-aceleradas (RDCTV, 2023). Segundo a Prefeitura de Gravataí (2023a) “O projeto é uma parceria com a gestão da Unitec, que incuba as empresas no Tecnosinos, o parque tecnológico da Unisinos. Além de oferecer mentoria aos empreendedores, a prefeitura cede as salas utilizadas na Casa das Startups como forma de incentivo ao desenvolvimento das novas empresas.”. Ainda em 2023 a cidade recebeu o evento Rotas da Inovação, promovido pela SICT (Prefeitura de Gravataí, 2023a). Todas essas ações promovem não somente a inovação, como têm o potencial de aumentar o nível de empregabilidade de uma parte da população e, conseqüentemente, melhorar suas condições econômico-financeiras, desde que acompanhadas do fomento à EE (Hartmann *et al.*, 2020).

Figura 1 - Casa das Startups

Fonte: RDCTV (2023).

Ao serem perguntados sobre **Quais instituições fazem parte e de que origem são (público/privado)?**, para a Entrevistada 1 “[...] o sucesso desse projeto é que nós temos as quatro hélices envolvidas nesse projeto de inovação no município. E aí, tu consegues entender todo o nosso macro-sistema social.” Entre as instituições envolvidas, citadas pelas Entrevistadas 1, 2 e 3, estão: Fornecimento de EPIS, Uniformes e Finalização (EPISUL); Agene; Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SMICT); Casa das startups; Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul (SESC) e Associação Gaúcha de Tecnologia e Inovação do Vale do Gravataí (AGTI). O elenco das diferentes instituições e de sua interação reforça a perspectiva do empreendedorismo institucional que seja dependente de um contexto que permita a institucionalização de políticas públicas, principalmente para garantir sua perpetuidade independente do posicionamento político do governo em execução (Mey; Symaco, 2022).

Na sequência, questionamos sobre **Quais os principais desafios enfrentados e como foram ou estão sendo superados?**. A Entrevistada 3 afirmou “Muitos, muitos desafios.” e acrescentou “A tecnologia [...] faz com que os professores precisem se atualizar, ir atrás. E nós temos, e tínhamos muito mais, mas hoje ainda temos professores extremamente resistentes a essa atualização.”. Segundo a Entrevistada 3, um dos principais desafios é convencer os educadores a utilizar tecnologias. Nesse sentido, Bolderanu *et al.*, 2020 destacam seus achados em que a melhoria da eficiência na educação foi baseada no desenvolvimento de competências relacionadas ao empreendedorismo. Adicionalmente, a Entrevistada 1 sinalizou o orçamento apertado para a educação como uma dificuldade, além de desafios na capacitação de servidores públicos, os quais por vezes acabam perdendo oportunidades ofertadas, como por exemplo a Smart Gov que teve 45 servidores inscritos dos quais apenas 25 concluíram a formação, devido a problemas com a liberação de horário para a formação. Cabe salientar que a formação Smart Gov ofereceu sua segunda edição em 2023 “Com o objetivo de desenvolver líderes orientados à inovação, com um repertório conceitual sólido e novas ferramentas de gestão, a capacitação com um total de 17 encontros e 26 horas.” (Prefeitura de Gravataí, 2023b)

A pergunta seguinte, **Os dados sobre as ações da cidade são documentados em qual site/banco de dados?**, nos apontou para o site da SMICT (2023). Segundo a Entrevistada 1,

tudo o que acontece é divulgado neste *site* em tempo real, tanto que ele utiliza como portfólio o que vem sendo desenvolvido. Além disso, a Entrevistada 1 afirmou possuir um banco de dados no qual as informações de todas as ações são armazenadas com detalhes. Nesse caminho, passamos para a penúltima questão, **Quais ações e/ou espaços que foram desenvolvidos na cidade em relação à inovação na educação, que acredita não ter em outras cidades?**, para a qual a Entrevistada 2 indicou ser difícil dizer e a Entrevistada 1 sinalizou que, pela falta de tempo para visitar outros municípios não têm condições de fazer comparações. A Entrevistada 1 complementou ainda que ao dialogar com outra cidade, recebeu como *feedback* que Gravataí se diferencia por propor ações a partir dos seus próprios recursos humanos: “Nós não levamos uma solução de uma empresa que digitalizou o processo na prefeitura, não. A gente levou *cases* que a gente faz com o que a gente tem. Ou seja, mão na massa. [...] O diferencial é que o governo está no centro dessa articulação.” A Entrevistada 2 discorre sobre o clima do município que generaliza a cidade pela inovação e tecnologia, gerado pelos avanços nesse sentido, como por exemplo com os Hackathons (Prefeitura de Gravataí, 2023c), o PradoTech (Giro Gravataí, 2021), a Casa das Startups (RDCTV, 2023) e o Programa StartUp (Prefeitura de Gravataí, 2021).

Notamos o quanto o município de Gravataí vem se destacando na inovação e no empreendedorismo como um todo, mas cabe ressaltar que a cidade levou quatro *startups* do setor de educação para o Gramado Summit 2023 (Prefeitura de Gravataí, 2023d) a saber: Constituir Saberes; Trindtech; Data Mundo; Taverna Gularte Editora. Não somente os avanços relacionados às tecnologias são foco de Gravataí. Segundo a Entrevistada 2 a cidade também fomenta o desenvolvimento de competências necessárias para a inovação nas escolas, como “[...] pensamento computacional, do raciocínio lógico, do trabalho com sucata [...] coordenação motora, matemática, raciocínio lógico.” A Entrevistada 1 acrescenta a ideia de empreendedorismo ligada a essas competências e à percepção dos estudantes em verificar o que pode ser comercializado. Nesse caminho, a Entrevistada 2 complementa que ter uma ideia, desenvolver um projeto, executar suas partes e, por fim, apresentá-lo é um processo de empreender.

A última pergunta foi sobre o futuro: **Quais os próximos passos da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia quanto à educação?** Para a entrevistada 1 pode-se inovar em tudo com relação à educação, pois existem muitas possibilidades e citou programas como o Governo Digital que capacita os funcionários públicos para que eles possam suprir as demandas que surgem da sociedade e no momento estão em andamento 18 projetos de *startups*, por exemplo, sendo que já foram aceleradas 40. Também pretendem trazer o Sandbox para a cidade, que trata-se de um ambiente de testagem de programas e aplicativos com segurança. Ainda terá o Pitch Day com a participação de secretarias públicas para que elas estejam em contato com a inovação de outros locais e possam se adaptar na cidade. Ainda, a entrevistada 1 reflete que “nós temos o cidadão como centro das políticas públicas”. O cidadão é o cliente com seus diferentes perfis, necessidades e cabe a cada secretaria trazer soluções. Essas falas estão de acordo com as colocações de Ghobril *et al* (2020) que defendem as políticas públicas como essenciais no desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo. Percebe-se que com servidores públicos mais atualizados e qualificados a repercussão positiva com ações para a população são perceptíveis, inclusive na educação que é uma constante ao longo da vida. Educar para criação de *startups* foi um exemplo com relação à ampliação do universo profissional de adultos, moradores da cidade.

Já a entrevistada 2, lembra que em curto prazo terá Torneio de dois dias com amostras científicas e a participação de 76 escolas. Em médio e longo prazos existe a intenção de fortalecer a robótica nas escolas, no sentido de ter mais infraestrutura quanto à metodologia para trabalhar as competências necessárias dos professores, para que não seja o uso pelo uso da tecnologia, mas que faça sentido “educar para a era digital” para o alunado do século XXI. Conforme Stockmanns (2014) a EE contribui para o desenvolvimento humano e social e no caso da cidade com a quantidade de escolas envolvidas, muitas perspectivas serão ampliadas com o contato desde cedo das crianças com uma educação que faz sentido.

Ao finalizar a Entrevistada 1, complementa que inovar nas escolas, os projetos de robótica, por exemplo, são as sementes. Por isso, os próximos passos irão englobar o Ensino Médio ao instigar o futuro profissional e a escolha da sua graduação para que esses alunos possam enxergar a cidade como opção de ensino superior e que tenhamos “as faculdades do futuro aqui em Gravataí”. As falas das entrevistadas mostram o quanto estão focadas em realmente ter ações de impacto de curto a longo prazo, pensamento que se aproxima de Peroni e Cavalari Jr (2019), ao também afirmarem que a EE promove o desenvolvimento coletivo. Logo, desenvolver uma EE com inovação que faça sentido para problemas reais está deixando de ser um sonho distante e se tornando a cada dia mais real.

Considerações finais

O objetivo deste artigo foi analisar as ações de políticas públicas que impulsionam a educação a partir da Lei da Inovação na cidade de Gravataí, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Para isso, o estudo esteve em torno da temática da EE a partir da aplicação da Lei da Inovação em uma cidade do Sul do Brasil. Para cumprir ao objetivo também foi realizada análise documental de legislações e de artigos científicos, além de entrevista com representantes da secretaria da educação e de inovação da cidade de Gravataí.

Os resultados da nossa pesquisa mostram a influência do contexto para a promoção da EE a partir de uma perspectiva do empreendedorismo institucional. Nesse sentido, identificamos a articulação de diferentes instituições de forma a assegurar que a EE, relacionada com a Lei de Inovação, seja um programa público e, conseqüentemente, esteja devidamente institucionalizado a fim de alavancar e perpetuar seus resultados. Logo, como principais resultados, em longo prazo, acreditamos que a EE propiciará a formulação de soluções para problemas reais a partir das competências que estão sendo desenvolvidas, gerando um maior nível de empregabilidade e, conseqüentemente, aumento do poder aquisitivo da população local.

Assim, sugere-se que esse assunto tenha continuidade, visto que possui limitações ao focar no estudo de um município, assim como pelo reduzido período de consolidação do fenômeno estudado. Pesquisas futuras podem explorar a educação empreendedora a partir de uma perspectiva longitudinal que possibilite mapear os interesses, conflitos e sobreposições a partir das diferentes instituições que fomentam a EE em um determinado contexto.

Referências

BADY, J. B.; QUADROS DA SILVA, L. de; CONTE, E.. (Re) apropriação do contexto como condição à compreensão hermenêutica. **TEXTURA-Revista de Educação e Letras**, v. 23, n. 53, 2021. DOI: <https://doi.org/10.29327/227811.23.53-19>. Disponível em: <http://posgrad.ulbra.br/periodicos/index.php/txra/article/view/5792>. Acesso em: 27 jun 2021.

BARBOSA, R. A. P.; DA SILVA, E. A.; GONÇALVES, F. H. L.; DE MORAIS, F. R.. O Impacto da Educação Empreendedora na Intenção de Empreender: análise dos traços de personalidade. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 9, n. 1, p. 124-158, 2020. DOI: 10.14211/regepe.v9i1.1589. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7299826>. Acesso em: 12 jan. 2021.

BASTOS, M. F.; DE SOUZA NETO, B.; DINIZ, D. M.. Não-manual do empreendedorismo: Atividades reflexivas para uma educação empreendedora: Atividades reflexivas para uma educação empreendedora. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v. 15, n. 1, p. 24-40, 2021. DOI: 10.48099/1982-2537/2021v15n1p2440. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8040976>. Acesso em: 01 jun. 2022.

BOLDUREANU, G. et al. Entrepreneurship education through successful entrepreneurial models in higher education institutions. **Sustainability**, v. 12, n. 3, p. 1267, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016**. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm Acesso em: 17 set. 2023.

BRUTON, G. D.; AHLSTROM, D.; LI, H. L. Institutional theory and entrepreneurship: where are we now and where do we need to move in the future? **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 34, n. 3, p. 421-440, 2010.

DE CLERCQ, D.; HONIG, B.; MARTIN, B. The roles of learning orientation and passion for work in the formation of entrepreneurial intention. **International Small Business Journal**, v. 31, n. 6, p. 652-676, 2013.

FELCHER, C. D. O.; FOLMER, V.. Educação 5.0: reflexões e perspectivas para sua implementação. **Revista Tecnologias Educacionais em Rede (ReTER)**, v. 2, n. 3, p. 5-01-15,

2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/67227> Acesso em: 14 set. 2023.

FONSECA, E. da S.. Educação 5.0—o conectivismo, a revolução digital e o ensino a distância. contribuições para o ensino híbrido. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 2, n. 4, 2021. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/197> Acesso em: 18 set. 2023.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GADAMER, H.. Da palavra ao conceito, a tarefa da hermenêutica enquanto filosofia. *In*: ALMEIDA, C. L. S. de; FLICKINGER, H.; ROHDEN, L.. **Hermenêutica filosófica**. Nas trilhas de Hans-Georg Gadamer. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000, p. 13-26.

GHOBRIL, A. N. et al. Para Além dos Cursos de Empreendedorismo: estratégia, estrutura e processos na Illinois tech para se tornar uma universidade empreendedora. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 9, n. 1, p. 42-76, 2020. DOI: 10.14211/regepe.v9i1.1539. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7299824>. Acesso em: 04 jun. 2023.

GIRO GRAVATAÍ. **Parque tecnológico em Gravataí projeta agregar mais de 100 empresas e gerar cinco mil empregos**. Giro Gravataí, 13 junho 2023b. Disponível em: <https://encurtador.com.br/bfiHU>. Acesso em: 7 dez. 2023.

GIRO GRAVATAÍ. **Prefeitura segue investindo em tecnologia na educação em Gravataí**. Giro Gravataí, 13 junho 2023. Disponível em: <https://encurtador.com.br/bdOY6>. Acesso em: 12 ago. 2023.

GRAEVENITZ, G.; HARHOFF, D.; WEBER, R. The effects of entrepreneurship education. **Journal of Economic Behavior & Organization**, v. 76, n. 1, p. 90-112, 2010.

GRAVATAÍ. **Lei Ordinária nº 4.072 de 2019**. Estabelece medidas de incentivo e apoio à inovação, à pesquisa científica, à produção, capacitação e serviços de base tecnológica, no ambiente empresarial, acadêmico e social no Município de Gravataí e dá outras providências. Câmara Municipal de Gravataí, 08 maio 2019. Disponível em: <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-4072-2019-270382>. Acesso em: 04 jan. 2023.

GRAVATAÍ. **Lei Ordinária nº 4364 de 2021**. Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Lei nº 4.072/2019, ampliando os conceitos que regem as convenções do ecossistema da Inovação, Ciência e Tecnologia. Câmara Municipal de Gravataí, 07 outubro 2021. Disponível em: <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-4364-2021-301680>. Acesso em: 04 jan. 2023.

GRAVATAÍ. **Lei Ordinária nº 4.588 de 2022**. Institui no âmbito do Município de Gravataí a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação. Câmara Municipal de Gravataí, 22 dez. 2022. Disponível em: <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-4072-2019-270382>. Acesso em: 04 jan. 2023.

HARTMANN, S. et al. Psychological resilience of entrepreneurs: A review and agenda for future research. **Journal of Small Business Management**, v. 60, n. 5, p. 1041-1079, 2022.

HE, X.; WEI, Y. Export market location decision and performance: The role of external networks and absorptive capacity. **International Marketing Review**, v. 30, n. 6, p. 559-590, 2013.

HERMANN, N.. **Hermenêutica e educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 112 p.

HIDALGO, G.; DALMORO, M.; MONTICELLI, J. M. Empreendedorismo institucional na formação de novos mercados: Transferência das lógicas da biodinâmica para práticas de mercado. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 25, e1960, 2023.

HUNT, R.; KIEFER, K.; MANOCHA, P. Experts and Expos and Shark Tanks (Oh My!): Managing the Influence of the Entrepreneurship Industry. **Academy of Management Proceedings**, v. 2022, n. 1, p. 10092, 2022.

JENNINGS, P. D. et al. Institutions, entrepreneurs, and communities: A special issue on entrepreneurship. **Journal of Business Venturing**, v. 28, n. 1, p. 1-9, 2013.

MAGUIRE, S.; HARDY, C.; LAWRENCE, T. B. Institutional entrepreneurship in emerging fields: HIV/AIDS treatment advocacy in Canada. **Academy of Management Journal**, v. 47, n. 5, p. 657-679, 2004.

MEEK, W. R.; PACHECO, D. F.; YORK, J. G. The impact of social norms on entrepreneurial action: Evidence from the environmental entrepreneurship context. **Journal of Business Venturing**, v. 25, n. 5, p. 493-509, 2010.

MEI, W.; SYMACO, L. P. Students' entrepreneurial identity construction: Role and social identity influences. **Sage Open**, v. 12, n. 2, p. 21582440221089961, 2022.

MELLO, Cleyson de Moraes; ALMEIDA NETO, José Rogério Moura de; PETRILLO; Regina Pentagna. **Educação 5.0: educação para o futuro**. Rio de Janeiro: Fretas Bastos, 2021.

MINNITI, M. The role of government policy on entrepreneurial activity: Productive, unproductive, or destructive? **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 32, n. 5, p. 779-790, 2008.

MONTICELLI, J. M.; GARRIDO, I. L.; DE VASCONCELLOS, S. L. Political perspectives of relationship networks to internationalization of firms in an emerging economy. **Revista Eletrônica de Negócios Internacionais (Internext)**, v. 12, n. 2, p. 74-89, 2017.

NEERGAARD, H.; CHRISTENSEN, D. R. Breaking the waves: Routines and rituals in entrepreneurship education. **Industry and Higher Education**, v. 31, n. 2, p. 90-100, 2017.

NEGRI, F. de. **Por uma geração de políticas de inovação no Brasil**. In: TURCHI, Lenita Maria; MORAIS, José Mauro de. (Orgs.). Políticas de apoio à inovação tecnológica no Brasil:

avanços recentes, limitações e propostas de ações. Brasília: Ipea, 2017. pp. 25-46. Disponível em: <https://encurtador.com.br/hj258>. Acesso em: 17 set. 2023.

NORTH, D. C. A transaction cost theory of politics. **Journal of Theoretical Politics**, v. 2, n. 4, p. 355-367, 1990.

STOIAN, M. C.; DIMITRATOS, P.; PLAKOYIANNAKI, E. SME internationalization beyond exporting: A knowledge-based perspective across managers and advisers. **Journal of World Business**, v. 53, n. 5, p. 768-779, 2018.

PREFEITURA DE GRAVATAÍ. **Startup Gravataí**. Prefeitura de Gravataí, 2021. Disponível em: <https://gravatai.atende.net/subportal/startup-gravatai>. Acesso em: 15 set. 2023.

PREFEITURA DE GRAVATAÍ. **Gravataí receberá evento Rotas da Inovação**. Prefeitura de Gravataí, 04 setembro 2023a. Disponível em: <https://gravatai.atende.net/cidadao/noticia/gravatai-recebera-evento-rotas-da-inovacao>. Acesso em: 15 set. 2023.

PREFEITURA DE GRAVATAÍ. **Inscrições abertas para o curso Smart Gov 2**. Prefeitura de Gravataí, 05 setembro 2023b. Disponível em: <https://gravatai.atende.net/cidadao/noticia/inscricoes-abertas-para-o-curso-smart-gov-2>. Acesso em: 15 nov. 2021.

PREFEITURA DE GRAVATAÍ. **Gravataí no Gramado Summit 2023: conheça as startups do setor de educação que representarão nosso município**. Prefeitura de Gravataí, 30 mar. 2023c. Disponível em: <https://gravatai.atende.net/cidadao/noticia/gravatai-no-gramado-summit-2023-conheca-as-startups-do-setor-de-educacao-que-representarao-nosso-municipio>. Acesso em: 15 nov. 2021.

PREFEITURA DE GRAVATAÍ. **Hackathon Gravataí: Conheça a Currículo Popular, equipe vencedora**. Prefeitura de Gravataí, 28 julho 2023d. Disponível em: <https://gravatai.atende.net/cidadao/noticia/hackathon-gravatai-conheca-a-curriculo-popular-equipe-vencedora>. Acesso em: 15 nov. 2021.

PERONI, A. P.; CAVALARI JUNIOR, O.. Educação empreendedora: formação de cidadãos na Educação Profissional e Tecnológica. **Principia (João Pessoa)**, v. 1, n. 47, p. 70-81, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ifpb.edu.br/index.php/principia/article/viewFile/3123/1164>. Acesso em: 15 ago. 2023.

RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS ESTADOS. **Rio Grande do Sul**. Ranking de Competitividade dos Estados, 2023. Disponível em: <https://rankingdecompetitividade.org.br/sul/rs/ranking-geral/nota-do-pilar?year=2023>. Acesso em: 15 abr. 2023.

RDCTV. **Gravataí inaugura da Casa das Startups nesta terça-feira**. RDTV, 21 agosto 2023. Disponível em: <https://rdctv.com.br/destaques-do-dia/gravatai-inaugura-da-casa-das-startups-nesta-terca-feira>. Acesso em: 25 set. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei complementar nº 15.639, de 31 de maio de 2021**. Dispõe sobre incentivos à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no

âmbito produtivo do Estado do Rio Grande do Sul, institui o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI-RS - e dá outras providências. Rio Grande do Sul, 31 maio 2021.

SICT, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **Mapeamento**. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: <https://sict.rs.gov.br/mapeamento>. Acesso em 10 set. 2023.

SICT, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **O avançar da inovação no RS**. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: <https://sict.rs.gov.br/upload/arquivos/202212/06132015-avancar-da-inovacao-final.pdf>. Acesso em 10 set. 2023.

SICT, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **Quem somos?** Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2023a. Disponível em: <https://sict.rs.gov.br/quem-somos>. Acesso em 11 set. 2023.

SICT, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **Programas**. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2023b. Disponível em: <https://sict.rs.gov.br/programas>. Acesso em 14 set. 2023.

SICT, Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **Cartilha**: como elaborar uma lei de inovação no seu município. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2023c. Disponível em: <https://sict.rs.gov.br/publicacoes>. Acesso em 14 set. 2023.

SMICT, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. **Estrutura**. Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, 2023. Disponível em: <https://gravatai.atende.net/cidadao/pagina/estrutura-smict>. Acesso em 14 set. 2023.

STOCKMANN, J. I. **Pedagogia empreendedora**. Paraná: Unicentro, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/handle/123456789/840>. Acesso em: 03 ago. 2023.

THOMASSEN, M. L. et al. Conceptualizing context in entrepreneurship education: A literature review. **International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research**, v. 26, n. 5, p. 863-886, 2020.

VALLES-BACA, H. G.; ACOSTA, H. P. Educação disruptiva e o desenvolvimento de habilidades universitárias. RIDE. **Revista Iberoamericana para la Investigación y el Desarrollo Educativo**, v. 13, n. 25, 2022.

WALTER, S. G.; BLOCK, J. H. Outcomes of entrepreneurship education: An institutional perspective. **Journal of Business Venturing**, v. 31, n. 2, p. 216-233, 2016.

WELTER, C.; MAUER, R.; WUEBKER, R. J. Bridging behavioral models and theoretical concepts: Effectuation and bricolage in the opportunity creation framework. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 10, n. 1, p. 5-20, 2016.

YIN, R. K.. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre, RS: Bookman, 2005.